



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA DO DOCUMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO SISU PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022 REFERENTE AO EDITAL Nº 2/2022 - RIFB/IFB, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022 - SELEÇÃO 2022/1**

A Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE da Pró-Reitoria de Ensino - PREN do Instituto Federal de Brasília - IFB, por meio de seu coordenador, nomeado pela Portaria nº 1.189, de 30 de agosto de 2019, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

I - HOMOLOGAR o resultado final, conforme o item 2.1, do documento de processo seletivo simplificado para preenchimento das vagas remanescentes dos cursos superiores de graduação presenciais do SiSU para o primeiro semestre de 2022 referente ao Edital nº 2/2022 - RIFB/IFB, de 04 de fevereiro de 2022 - Seleção pelo SiSU 2022/1, nos documentos anexos abaixo;

II - CONVOCAR para matrícula em 1ª chamada, de acordo com o item 5.2 do documento de processo seletivo simplificado para preenchimento das vagas remanescentes do SiSU - Seleção 2022/1, os candidatos contemplados dentro das vagas apresentadas no item 3.1 do documento supracitado os quais estão listados nos documentos em anexo;

## 1. DAS MATRÍCULAS

**1.1** Os candidatos convocados efetuarão a matrícula em 1ª chamada no *Campus*, de forma online, onde o curso será ofertado, de acordo com os itens 2.1 e 6 do documento de processo seletivo simplificado de vagas remanescentes do SiSU referente ao Edital nº 2/2022 - RIFB/IFB, de 4/2/22 - Seleção pelo SiSU 2022/1, e demais instruções abaixo.

**1.2** São documentos exigidos para efetivação de matrícula os vistos no item 4 do TERMO DE ADESÃO ao SiSU 2022/1 do IFB, em Anexo, e incisos abaixo:

I. Documento de identificação válido e com foto (carteira de identidade; carteiras de registro profissional; carteira de trabalho ou passaporte);

II. Nº do título eleitoral para os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos e menores de 70 (setenta) anos;

III. Comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente, obtido até a data da matrícula (histórico escolar ou certificado de conclusão de nível médio ou de outro curso técnico de nível médio; certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino);

IV. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;

V. Nº do CPF Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;

VI. Comprovante de residência com CEP ou declaração de residência (contendo os dados pessoais e endereço completo com Cep);

VII. Certificado de Reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: o candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos está dispensado da apresentação do documento);

VIII. Declaração, redigida e assinada pelo próprio candidato, de que na condição de estudante não ocupa simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional;

IX. E se for beneficiário de Programas Sociais o número de inscrição social: Cadúnico, NIS, PASEP ou NIT.

1.2.1 O candidato convocado para matrícula em 1ª chamada deverá encaminhar um e-mail ao *Campus* que concorre à vaga, manifestando que irá realizar a sua matrícula de forma online.

1.2.2 Para isso, o candidato deverá enviar, pelo seu e-mail pessoal para o endereço de e-mail institucional do IFB, de acordo com o *Campus* ofertante do curso, no período de matrícula, conforme a seguir:

- I. IFB Campus Estrutural: *matricula.estrutural@ifb.edu.br* ;
- II. IFB Campus Gama: *matricula.gama@ifb.edu.br* ;
- III. IFB Campus Riacho Fundo: *matricula.riachofundo@ifb.edu.br* ;
- IV. IFB Campus Samambaia: *matricula.samambaia@ifb.edu.br* ;
- V. IFB Campus São Sebastião: *matricula.saosebastiao@ifb.edu.br* ;
- VI. IFB Campus Taguatinga: *matricula.taguatinga@ifb.edu.br* .

1.2.3 O *Campus*, por sua vez, terá um prazo de até 24 horas para responder ao e-mail de solicitação de matrícula de forma online, informando, na mensagem, o *link* para o preenchimento do formulário de solicitação de matrícula online.

1.2.3.1 O *Campus* não se responsabilizará pelos e-mails encaminhados pelos candidatos em horário próximo ao término do prazo para realização das matrículas ou fora do horário e período de matrícula determinado neste documento.

1.2.4 Os candidatos, ao receberem o *link* do formulário online de matrícula, deverão realizar o preenchimento das informações e o *upload* dos documentos de matrícula vistos no item 1.2 deste documento.

1.2.5 O envio do formulário, corretamente preenchido, com as documentações devidamente inseridas deverá ser realizado até as 17 horas do último dia da chamada de matrícula, conforme a seguir:

- a) Período de Matrícula: dias 5 e 6 de abril de 2022;
- b) Horário de Matrícula online: inicia às 8 horas da manhã do dia 5/4/22 e finaliza às 17 horas do dia 6/4/22;
- c) Procedimento: preenchimento de formulário online, conforme instruções do item 1.2.4, (Ferramenta do formulário online: google forms).

1.2.6 O candidato poderá receber mensagem do *Campus* ofertante do curso informando se o preenchimento do formulário e a documentação apresentada para matrícula foi deferida ou não deferida.

1.2.6.1 Os candidatos que enviaram a solicitação de matrícula online e receberam a mensagem de documentação não deferida ou documentação incompleta, poderão complementar ou corrigir os documentos, desde que o envio esteja dentro do horário e período de matrícula.

1.2.7 O *Campus* ofertante do curso irá desconsiderar os formulários eletrônicos preenchidos e e-mails enviados fora do horário e período de matrícula estabelecidos neste documento.

**1.3** Os candidatos que foram convocados, realizaram matrícula de forma online e tiveram a documentação deferida pelo *Campus* ofertante terão seus documentos físicos (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade quando houver a normalização das atividades acadêmicas presenciais ou via agendamento.

**1.4** Caso precise validar alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico - RA do *Campus* poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no *Campus* ou virtualmente, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas presenciais.

**1.5** Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que foram convocados para matrícula online e tiveram a documentação deferida pelo *Campus* ofertante, deverão, quando convocados pelo RA:

- a) apresentar em formato físico, mediante agendamento da Coordenação de Registro Acadêmico - RA, toda a documentação comprobatória (original e cópia);
- b) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico - RA sobre sua documentação; e
- c) assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico.

**1.6** Os candidatos que foram convocados, realizaram a matrícula online e tiveram a documentação deferida, de forma online, pelo *Campus* ofertante perderão seu direito à vaga, se acaso:

a) não apresentarem a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando do agendamento ou convocação por parte do Registro Acadêmico - RA do *Campus*; ou

b) comparecerem presencialmente ao *Campus*, entregarem a documentação em formato físico, mas apresentarem documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula ou entregue virtualmente.

**1.7** O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico, assim como também é responsável por todos os documentos enviados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de *malwares*, vírus, *worms* e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

**1.8** O candidato deverá observar as responsabilidades desta seleção, as quais estão expressas no Edital deste certame, especificamente no item 9.

**1.9** Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos e procedimentos estipulados nesta convocação perderão o direito à vaga e estão excluídos deste processo seletivo.

**1.10** Na hipótese de constatação de documentação falsa ou quaisquer outros procedimentos realizados pelos candidatos que fujam dos padrões de autenticidade e veracidade, confirmados pelo *Campus*, a qualquer tempo, o candidato será eliminado do certame e, se houver sido matriculado, ficará sujeito à anulação da sua admissão à Instituição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

## 2. DISPOSIÇÕES GERAIS

**2.1.** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereços, e-mails e telefones dos *Campi* são os seguintes:

<b>CAMPUS</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>TELEFONE</b>
Estrutural	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCI - Estrutural/DF	(61) 2103-2160 ou cdra.cest@ifb.edu.br
Gama	Rodovia DF-480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF	(61) 2103-2250 ou cgam.cdra@ifb.edu.br
Riacho Fundo	Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho Fundo I/DF	(61) 2103-2345 ou cdra.crfi@ifb.edu.br
Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2, Samambaia/DF	(61) 2103-2300 ou cdra.csam@ifb.edu.br
São Sebastião	Avenida São Bartolomeu, Área Especial 2, s/n, São Sebastião/DF	(61) 2193-8130 ou cdra.cssb@ifb.edu.br
Taguatinga	QNM 40 Área especial nº 01, Taguatinga/DF	(61) 2103-2200 ou cdra.ctag@ifb.edu.br

**2.2.** Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone ou e-mail do *Campus*, especificados no quadro acima.

**2.3.** É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos, das convocações, retificações e documentos publicados no sítio oficial do IFB.

**2.4.** É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* do IFB: [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br). O IFB não entra em contato pessoal por nenhum meio com os candidatos fora do estabelecido neste documento e Edital desta seleção.

**2.5.** Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB em conjunto, quando necessário, com os *Campi* participantes desta seleção.

**2.6.** Os documentos anexos do resultado final e convocação para matrícula em 1ª chamada são:

a) Anexo A: Termo de Adesão do SiSU 2022/1;

b) Anexo B: Declaração de dados pessoais e demais Informações;

c) Anexo 1º: homologação do resultado final dos candidatos e convocação para matrícula em 1ª chamada do

processo seletivo simplificado das vagas remanescentes do SiSU - Seleção 2022/1 - *Campus* Estrutural;

d) Anexo 2º: homologação do resultado final dos candidatos e convocação para matrícula em 1ª chamada do processo seletivo simplificado das vagas remanescentes do SiSU - Seleção 2022/1 - *Campus* Gama;

e) Anexo 3º: homologação do resultado final dos candidatos e convocação para matrícula em 1ª chamada do processo seletivo simplificado das vagas remanescentes do SiSU - Seleção 2022/1 - *Campus* Riacho Fundo;

f) Anexo 4º: homologação do resultado final dos candidatos e convocação para matrícula em 1ª chamada do processo seletivo simplificado das vagas remanescentes do SiSU - Seleção 2022/1 - *Campus* Samambaia;

g) Anexo 5º: homologação do resultado final dos candidatos e convocação para matrícula em 1ª chamada do processo seletivo simplificado das vagas remanescentes do SiSU - Seleção 2022/1 - *Campus* São Sebastião;

h) Anexo 6º: homologação do resultado final dos candidatos e convocação para matrícula em 1ª chamada do processo seletivo simplificado das vagas remanescentes do SiSU - Seleção 2022/1 - *Campus* Taguatinga.

Brasília/DF, 4 de abril de 2022.

*Assinado Eletronicamente*

**KELVIS RODRIGUES RIBEIRO**

Coordenador de Acesso e Ingresso Estudantil

Portaria nº 1021/2021 - RIFB/IFB, de 08/10/21

Documento assinado eletronicamente por:

- **Kelvis Rodrigues Ribeiro, COORDENADOR - SUBST - CAIE**, em 04/04/2022 11:52:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 367370

Código de Autenticação: a31a1ce671

